



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 06/2024

*A Câmara para
aprovação*

15.09.2024


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 60, do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 7.678.173,06 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e três euros e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.325.843,83 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE DENÚNCIAS (PMGD) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022, estabelece no artigo 11º que o órgão de administração, no Município, a Câmara Municipal é responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo. -----

Fazem parte do programa de cumprimento normativo nos termos do art. 5º nº 1 e art. 8º do mesmo diploma legal os canais de denúncias, que devem ser implementados em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDi) estabelecido pela Lei 93/2021, de 20 de

dezembro que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. -----

Para implementação do referido RGPD e dos canais de denúncias municipais foi elaborado um Plano Municipal de Gestão de Denúncias (PMGD) que se apresenta em anexo a esta proposta e que descreve todos os procedimentos a adotar pelo Município na receção e tratamento de denúncias internas e externas, para deliberação da Câmara Municipal enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo. -----

Apresenta-se a deliberação da Câmara Municipal a proposta de Plano Municipal de Gestão de Denúncias (PMGD) elaborada para cumprimento das condições legais previstas no artigo 8º do RGPC e no RGPD. -----

Proposta: -----

Propõe-se à Câmara Municipal que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal delibere sobre o Plano Municipal de Gestão de Denúncias, em anexo a esta proposta, o qual inclui a designação dos responsáveis pelo tratamento das denúncias internas e externas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) – RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022, estabelece no artigo 11º que o órgão de administração, no Município, a Câmara Municipal é responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo. -----

Faz parte do programa de cumprimento normativo nos termos do art. 5º nº 1 do mesmo diploma legal um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo. -----

Apresenta-se a deliberação da Câmara Municipal a proposta de PPR elaborada de acordo com as condições legais previstas no artigo 6º do mencionado diploma e que procede à atualização do anterior Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

Proposta: -----



Propõe-se à Câmara Municipal que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal delibere sobre o PPR, o qual inclui a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022, estabelece no artigo 11º que o órgão de administração, no Município, a Câmara Municipal é responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo. -----

Fazem parte do Programa de Cumprimento Normativo nos termos do art. 5º nº 1 e art. 7º do mesmo diploma legal o Código de Conduta, que deve ser conforme com os critérios legais previstos no referido art. 7º do RGPC. -----

Procedeu-se à atualização do já existente Código de Ética e de Conduta para dar cumprimento aos critérios legais previstos no citado art. 7º do RGPC, no regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos estabelecido pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e ainda na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto que veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio que alterou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que passou a prever no seu artigo 71º nº 1 al. k) a obrigação legal de adoção no código de boa conduta de medidas de prevenção e combate ao assédio no trabalho. -----

Apresenta-se a deliberação da Câmara Municipal enquanto responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo a proposta de atualização do Código de Ética e de Conduta.

Proposta: -----

Propõe-se à Câmara Municipal que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal delibere sobre o Código de Ética e de Conduta revisto e atualizado, em anexo a esta proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC) – DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022, estabelece no artigo 11º que o órgão de administração, no Município, a Câmara Municipal é responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo. -----

Sendo a Câmara Municipal a responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo deverá designar o responsável pelo cumprimento normativo nos termos do nº 2 do artigo 5º do mesmo diploma que deve ser um elemento da direção superior ou equiparado para garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo. -----

O nº 3 do referido artigo, concretiza que o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, assegurado, de que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função. -----

De acordo com o entendimento defendido pela Solução Interpretativa Uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais- DGAL, “Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargo de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal. -----

Proposta: -----

Propõe-se à Câmara Municipal que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal designe o Presidente da Câmara Municipal, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGULAMENTOS. -----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ÁREA DE ACOLHIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DA GAFANHA DE AQUÉM – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- Que, a “Área de Acolhimento e Inovação Empresarial da Gafanha de Aquém” (AAIE), no Município de Ílhavo, localizada a norte da zona habitacional da Gafanha de Aquém, e inserida num loteamento com 15 lotes (três dos quais, já ocupados com Equipamentos e Infraestruturas (Serviços

Gerais da Câmara Municipal - DGESU, o Ecocentro e o Centro de Recolha Oficial de Aromas de Companhia – CROACI), é um excelente veículo para desenvolver a competitividade das PME e incentivar a criação, instalação, deslocalização e realocação de empresas no Município de Ílhavo, bem como potenciar o aumento da empregabilidade no território. -----

2- Que, com aquele projeto, que representou um investimento total de 1.002.807,85€, se pretende: -

a. Implementar um conceito empresarial diferenciador e inovador na Região, designadamente nas vertentes das Empresas de Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), da Economia do Mar, da Transformação Agroalimentar, e da Transformação dos Materiais; -----

b. Qualificar o tecido empresarial, concretamente as PME e Microempresas, promovendo o empreendedorismo, numa relação estreita com polos de conhecimento e inovação existentes quer no Município, quer na Região (PCI, Universidade de Aveiro e outras instituições académicas de domínio privado, e demais tecido empresarial); -----

c. Promover a transferência de tecnologia dos centros/polos de conhecimento para as empresas, através da promoção de parcerias institucionais, empresariais, comerciais e de cooperação científica; -----

d. Aumentar a atratividade do território municipal; -----

e. Desenvolver qualificações, competências que potenciem o capital humano e a empregabilidade; -----

3- Que, importa regulamentar as regras e as condições de alienação e aquisição dos lotes, que integram a Área de Acolhimento e Inovação Empresarial (AAIE) da Gafanha de Aquém, -----

4- Que, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

5- O ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----

6- O princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----

7- Que, os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----

8- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----

9- Que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (cfr. Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, assegurar as formalidades legais e processuais, bem como submeter o projeto do regulamento a consulta pública; -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Área de Acolhimento e Inovação Empresarial (AAIE) da Gafanha de Aquém, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio do Espaço Público; -----

2- Que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação do aviso de início de procedimento nos locais de estilo, para se constituírem como tal; -----

3- Aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento; -----

4- Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

18.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO - REFORÇO DE TÉCNICOS PARA AS "(AEC) – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR" – CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO PARA AS AEC DE MÚSICA – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a contratação de um técnico para a atividade extracurricular referenciada em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio. -----

PROTOCOLO COM A CERCIAV – CONHECIMENTO DA CONTINUIDADE EM FUNÇÕES NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE: PAULO ... - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 20.março.2024, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos), através da qual e em síntese, se sugere a continuidade do exercício de funções nesta Câmara Municipal, do colaborador melhor identificado na presente proposta, bem como se defende atento a letra e o espírito do protocolo a desnecessidade de presença no órgão autárquico aquando da renovação (automática), garantindo deste modo, também, alguma estabilidade emocional ao utente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE APOIO AO NÚCLEO DE AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), Eng. Paula Oliveira, para a abertura de procedimento para a “Prestação de Serviços para realização de tarefas de apoio ao Núcleo de Ambiente e Alterações Climáticas”, em regime de avença, pelo valor de 7 500,00 €, isento de IVA, pelo prazo de 6 meses. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 854/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 1017/2024. -----

3. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 71300000 - Serviços de engenharia. -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Dulcineia ... ; NIF: 250 ...; e-mail: dulcineia ... -----

d) Designo para gestor do contrato a Chefe da DOIA, Paula Oliveira, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e seu substituto em caso de faltas e impedimentos, o Técnico Superior do Município de Ílhavo afeto à DOIA, Ricardo Nunes. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de uma técnica para apoiar o Núcleo de Ambiente e Alterações Climáticas, em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
19.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e do eleito pelo PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, perfeitamente ajustada às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, recorrendo ao procedimento de ajuste direto, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, apesar da prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parecer facilitista, tendo em conta o carácter provisório patente na curta duração do contrato, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

26.janeiro.2024". -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA NA ÁREA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PARA APOIO À SUBUNIDADE DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 5 da Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, Ana Freitas, para a abertura de procedimento, para a “Prestação de Serviços na área técnica de contabilidade para apoio à subunidade dos Fundos Comunitários, em regime de avença”, pelo valor de 15 000,00 €, isento de IVA, pelo prazo de 6 meses e podendo ser renovado por igual período de tempo, até ao limite de 12 meses. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 807/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 968/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 75100000 - Serviços relacionados com a administração pública. -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Tatiana ... , com o NIF 2...4..2, correio eletrónico tatiana ...; -----

d) Designo para gestor do contrato a Chefe de Gabinete, Cláudia Morgado, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um técnico para apoiar a subunidade dos Fundos Comunitários, em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

14.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e do eleito pelo PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, perfeitamente ajustada às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, recorrendo ao procedimento de ajuste direto, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, apesar da prática reiterada de recorrer a avenças, ao invés de contratos de trabalho permanentes, sempre que surge uma nova necessidade, me parecer facilitista, tendo em conta o carácter provisório patente na curta duração do contrato, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

26.janeiro.2024". -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA PARA UM TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO TÉCNICA CULTURAL DO 23 MILHAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação nº 12/2024 do Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, Hugo Pequeno, para a abertura de procedimento, para a “Prestação de Serviços em regime de avença para um Técnico de Apoio à Produção/Técnica Cultural do 23 Milhas” pelo valor de 45 000,00 €, acrescido de IVA e prazo de 36 meses e a informação nº 20/2024 do NCAP. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 863/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 1068/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, 98300000 – Serviços diversos; -----

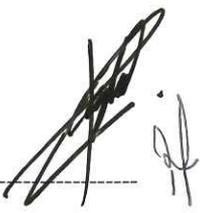
c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: -----

- 268 ... – Marta ... -----

- 227 ... – José ... -----

- 243 ... – João ... -----

d) Designo para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Hugo Pequeno, Chefe de Núcleo do 23 Milhas e Produção Artística; ----- 

- Vogais efetivos: Vanessa Madail, Técnica Superior do 23 Milhas e Sérgio Brites, Prestador de serviços em regime de avença; -----

- Vogais Suplentes: Catarina Pereira, Prestador de serviços em regime de avença e Catarina Mano, Técnica Superior do 23 Milhas. -----

e) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Designo para gestor do contrato a chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, a Assistente Técnica, Vitória Teles. -----

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

h) A adjudicação seja efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de monofator, o preço mais baixo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por consulta prévia para a contratação de um técnico, na área da Produção/Técnica Cultural do 23 Milhas, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

19.fevereiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e o voto contra do eleito pelo PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, sem evidência de desajustamento das funções às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, de prática reiterada de recurso a avenças ao invés de contratos de trabalho permanentes, evidenciadora de facilitismo e mau planeamento, opto por votar contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

26.janeiro.2024". -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATO DE AVENÇA PARA UM TÉCNICO DE MEDIAÇÃO E SERVIÇO EDUCATIVO DO 23 MILHAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação do Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, Hugo Pequeno, para a abertura de procedimento, para a “Prestação de Serviços em regime de avença para um Técnico de Mediação e Serviço Educativo do 23 Milhas” pelo valor de 45 000,00 €, acrescido de IVA e prazo de 36 meses; -

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 665/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 755/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, 98300000 – Serviços diversos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: -----

- 260 ... – Andreia ...; -----

- 243 ... – Ana ...; -----

- 230 ... – Diogo ...; -----

d) Designo para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Hugo Pequeno, Chefe de Núcleo do 23 Milhas e Produção Artística; -----

- Vogais efetivos: Vanessa Madail, Técnica Superior do 23 Milhas e Catarina Pereira, Prestador de serviços em regime de avença; -----

- Vogais Suplentes: Catarina Mano, Técnica Superior do 23 Milhas e João Madail, Técnico Superior do 23 Milhas. -----

e) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Designo para gestor do contrato a Assistente Técnica, Vitória Teles, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, a chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano; -----

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

h) A adjudicação seja efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de monofator, o preço mais baixo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por consulta prévia para a contratação de um técnico, na área da Mediação e Serviço Educativo do 23 Milhas, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

19.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e o voto contra do eleito pelo PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, sem evidência de desajustamento das funções às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, de prática reiterada de recurso a avenças ao invés de contratos de trabalho permanentes, evidenciadora de facilitismo e mau planeamento, opto por votar contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

26.janeiro.2024". -----

APROVISIONAMENTOS. -----

LISTA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM RESULTADO DE PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 PELO ÓRGÃO EXECUTIVO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 12 de março de 2024, elaborada pela Chefe de Núcleo da CAP, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conhecimento da listagem referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – REVISÃO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2024 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a autorização dos preços unitários das refeições, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta e consequente alteração contratual. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 07/2020 DA CIRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

i – O Projeto da Decisão de Adjudicação com data de 12/03/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 14/03/2024, elaborada pelo Oficial Público; -----

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011,

de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do Procedimento 19/CP/S/24 “Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança nos Edifícios Municipais ao abrigo do Acordo Quadro n.º 07/2020 da CIRA”, à sociedade “RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A.”, pelo valor de 326.520,10 euros. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação da minuta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

21.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EMPREITADA: REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO MUNICIPAL CAPITÃO ADRIANO NORDESTE – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

i – O Relatório Final com data de 12/03/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 21/03/2024, elaborada pelo Oficial Público; -----

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do Procedimento 16/23 DOIA, empreitada de “Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste”, à sociedade “CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.”, pelo valor de 148.300,00 euros. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação da minuta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

21.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2024 – “2.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 2.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.833.600,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 1.875.600,00 €, sendo a diminuição para este ano de 42.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 2ª Alteração às GOP/2024. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

04.março.2024. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 2ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 573.300,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 2.ª Alteração ao Orçamento/2024. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

04.março.2024. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA: “DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 05.março.2024, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, dado que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: SUBMARIT – Subempreitada e Trabalhos Marítimos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

ALTERAÇÃO DA CICLOVIA DA RUA DO NORTE NA GAFANHA DE AQUÉM – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que a ciclovia existente na Rua do Norte, resultante da empreitada levada a cabo em 2021, relativa ao “PMUS – percurso 2 – Corredor Ciclável, Centro de Ílhavo – Avenida dos Bacalhoeiros (Nó)”, teve como objetivo, conforme informação anexa á presente proposta de deliberação, “criar um percurso ciclável e pedonal, especialmente nas zonas urbanas”; -----

2. Que, apesar dos objetivos supra indicados, a atual ciclovia, em determinados pontos, não garante a resposta a essa necessidade, criando zonas de conflito na coexistência dos diversos modos de3 mobilidade, já que, em algumas áreas, o seu traçado é praticamente inexistente, não correspondendo às características deste tipo de infraestruturas; -----

3. Que, conforme informações anexas, se apresentam como constrangimentos, questões como a “fragmentação” do percurso e o “subdimensionamento” de determinados troços, não sendo sequer possível a circulação unidirecional; -----
4. Que o traçado atualmente existente promove a existência de situações de agravada insegurança para todos os utilizadores da via, destes velocípedes, peões e até mesmo para o tráfego automóvel; -
Considerando ainda. -----
5. Que, o Município de Ílhavo tem vindo, continuamente, a investir em intervenções que visam melhorar a segurança rodoviária, com particular atenção às questões tendentes á circulação pedonal e ciclável; -----
6. Que o Município de Ílhavo considera premente a correção de situações de clara insegurança, por vezes construídas com pouca ponderação e sem a devida atenção ás boas práticas no que respeita à mobilidade; -----
7. Que, atendendo ao supra exposto, bem como às informações anexas, se considera que a presente proposta virá promover uma melhoria substancial das condições de segurança de circulação, bem como do desenho urbano existente. -----

Propõe-se: -----
Que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta de alteração à Ciclovía existente na Rua do Norte, implementando as soluções preconizadas no projeto que se junta em anexo (ponto 5. dos documentos que acompanham a proposta), por forma a sanar os constrangimentos identificados. ---
Em suma, a solução a adotar passa pela supressão de um troço da ciclovía, promovendo a circulação dos velocípedes na via de circulação automóvel, reforçando a sinalização dessa mesma intenção de coexistência, à semelhança de outras ações já desenvolvidas noutros territórios. No seguimento da intervenção, propõe-se também que, para o troço em causa, seja eliminada a pintura vermelha atualmente existente. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
20.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EMPREITADA: “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS – ÍLHAVO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- i – O Relatório Final com data de 07/03/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 19/03/2024, elaborada pelo Oficial Público; -----
- ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011,

de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do Procedimento 09/23 DOIA, empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”, à sociedade “MANUEL FRANCISCO ALMEIDA, S.A.”, pelo valor de 3.520.000,01 euros (três milhões, quinhentos e vinte mil euros e um cêntimo), correspondendo o encargo do Município de Ílhavo a 1.670.286,36 euros (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) e o encargo da AdRA a 1.849.713,65 euros (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação da minuta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

20.março.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 1.475,04 € (mil quatrocentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----




SCMI – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual à santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no âmbito do FMAFIC, no valor de 1.489,23 € (mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SCMI – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO - COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual à SCMI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA ESTERILIZAÇÃO DE UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO – PROPOSTA. ---

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar uma isenção de taxas devidas para uma vacina antirrabática, nos termos e condições previstos na presente proposta. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----



23 MILHAS – APROVAÇÃO DE PREÇO DE ESPETÁCULO ADICIONAL NO 2º TRIMESTRE DE 2024 – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 15.março.2024, elaborada pelo Chefe do Núcleo do 23 Milhas e produção artística, Hugo Pequeno, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a aplicação do preço do bilhete para o espetáculo que se encontra densificado na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – PREÇÁRIO DE LIVROS EM VENDA À CONSIGNAÇÃO – APROVAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 20.março.2024, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a aplicação do preço dos livros que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MMI – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – APROVAÇÃO DE PVP DO CATÁLOGO MAR FARPADO, DE MIGUEL PALMA - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 20.março.2024, elaborada pelo Chefe de Núcleo do MMI, Nuno Costa, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a aplicação do preço de venda ao público do catálogo referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADESÃO DA VISTA ALEGRE A MEMBRO HONORÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 20.março.2024, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a adesão referenciada em título, nos termos e condições previstos no anexo à presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

1º DIREITO – PROGRAMA DE CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ÍLHAVO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE DOIS FOGOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado

pela Sr.^a Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES RELIGIOSAS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÓRGÃOS DE TUBOS DAS PARÓQUIAS DAS PRAIAS DA BARRA E DA COSTA NOVA DO PRADO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. É uma incumbência do Município zelar pelo património existente, contribuindo para a história e valorização da comunidade. -----

2. As Paróquias da Praia da Barra e Costa Nova do Prado têm nas suas igrejas dois órgãos de tubos que carecem de manutenção para maior longevidade e qualidade do som produzido. -----

3. Para além das atividades litúrgicas, os órgãos de tubos possibilitam a realização de concertos de Música Sacra, interpretados por vários organistas nacionais e estrangeiros. -----

4. O pároco, das paróquias mencionadas, elencou ao Município as necessidades que os instrumentos musicais apresentam bem como o respetivo orçamento. -----

5. Tendo em conta os trabalhos a realizar e a previsão de despesa, a atribuição de verbas disponíveis foram definidas da seguinte forma: -----

a. Paróquia da Praia da Barra -----

i. Igreja da Sagrada Família da Praia da Barra – 1.491,00€, de um orçamento estimado em 2.130,00€, para intervenção no órgão de tubos (desmontagem da tubaria, limpeza individual da tubaria, limpeza do interior (tampas e pandeiretes), regulação e uniformização das molas dos secretos, regulação mecânica das notas dos teclados e pedal, regulação de acoplamentos, montagem de tubaria, correções de harmonização e afinação geral); -----

b. Paróquia da Costa Nova do Prado -----

i. Igreja Matriz da Costa Nova – 420,00€, de um orçamento previsto de 600,00€, para intervenção no órgão de tubos (regulação mecânica dos teclados e pedal, regulação de acoplamentos e afinação geral). -----

6. A comparticipação financeira implica a remessa ao município dos documentos de despesa efetuados pelas paróquias. -----

7. O valor da despesa foi assegurado pelo cabimento n.º 1044, requisição n.º 1244 e compromisso n.º 1147 de 20/03/2024. -----

Propõe-se: -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e numa lógica de que o Município deve zelar pelo património existente, contribuindo para a história e valorização da comunidade, que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da atribuição financeira às Paróquias da Barra e Costa Nova do Prado, no valor total de 1.911,00€, para apoio à intervenção no órgão de

tubos da Igreja da Sagrada Família da Praia da Barra (1.491,00€) e apoio à intervenção no órgão de tubos da Igreja Matriz da Costa Nova (420,00€). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

21.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR – PÁSCOA 2024 – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO E ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 19.março.2024, elaborada pelo Chefe de Núcleo de AAC – Ambiente e Alterações Climáticas, Luís Rabaça aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a presente proposta, nos termos e condições que nela se encontram elencados e densificados . -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E DA COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, Paula Oliveira, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para “Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia”, pelo preço base de 175 000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), a que acresce a taxa de IVA e pelo prazo de um ano. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020202 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 873/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 1046/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

a) Autorize a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio,

pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. ----

b) Autorize o procedimento de concurso público nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 90910000 – Serviços de Limpeza. -----

c) Designe para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Paula Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente do Município de Ílhavo -----

- Vogais efetivos: Ricardo Nunes e Ana Paula Vieira, ambos Técnicos Superiores do Município de Ílhavo

- Vogais Suplentes: Luís Rabaça, Chefe de Núcleo de Ambiente e Alterações Climáticas do Município de Ílhavo e Natacha Maio, Chefe de Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património do Município de Ílhavo -----

d) Delege aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. -----

e) Se aplique o critério de adjudicação, monofator, preço mais baixo, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos. -----

f) Designe para gestor do contrato o Chefe de Núcleo Ambiente e Alterações Climáticas, Luís Rabaça, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e como substituto nas suas faltas e impedimentos a Técnica Superior do Município de Ílhavo, Ana Paula Vieira. -----

g) Aprove as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

19.março.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes três (3) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo - 2023” – Auto de Medição n.º 3, no valor de € 45.328,99 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----

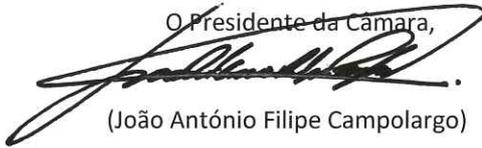
2 - Da Empreitada “Requalificação da Rua das Cancelas – 1ª Fase – Redes de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais ” – 1ª Situação de Trabalhos Complementares, no valor de € 20.355,14 (vinte

mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 18.383,70 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos de medição e proceder ao pagamento. -----

Para constar e devidos, se lavrou a presente ata que eu, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 18 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo) . 